



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- ATO Nº 85 - de 02 de abril de 1979 -

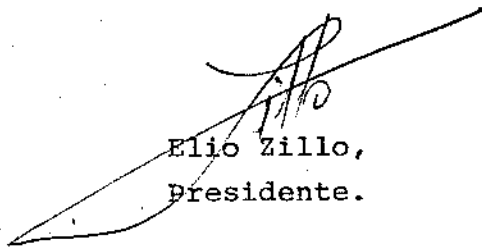
O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto
nas repartições deste Legislativo, no dia 12 de abril de 1979.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de abril
de mil novecentos e setenta e nove (02-04-1979).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em dois de abril de mil novecentos e
setenta e nove (02-04-1979).


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.